



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA DIGITAL E DE REPROGRAFIA, ABRANGENDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Zeferino Pinho, nº 95, Imbiribeira - Recife/PE - CEP 51.170-570, inscrita no CNPJ, sob o n.º 69.959.740/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia e administradora Sra. **JAQUELINE MARIA DOMINGOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.383.914-31, portadora da cédula de Identidade nº 6.051.333 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº68/2024/SCG** e,

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 10/01/2024, quanto à possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de vigência do contrato, mediante reajuste;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Despacho do Diretor de Divisão de Informática, datado de 09/01/2024, quanto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº05/2021, "informando ser importante para a Câmara, pela qualidade dos serviços executados, bem como pela presteza e atenção do corpo técnico que nos atende cotidianamente, assim como o valor total dos serviços estarem adequados ao mercado; "

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa, através do Ofício nº 19/2023, de 20/12/2023 e do Ofício nº 01/2024, de 04/01/2024, informando interesse em prorrogar o referido contrato mediante reajuste através do índice IPCA, a ser divulgado e tendo em vista da necessidade de parecer técnico do setor competente da Câmara a respeito dos cálculos, ficando dessa forma ressalvado o direito de reajuste;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

**CONSIDERANDO** o parecer Nº 02/2024 emitido pela Procuradoria Legislativa;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 05/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 11/01/2024, do Gestor de Controle Interno para a Secretaria de Coordenação Geral informando que não é possível emitir o empenho, pois o SIAFIM ainda não está operacional nesta Unidade Gestora, considerando o prazo final da vigência no 14/01/2024 e devido a urgência para a prorrogação, informando a dotação ORÇAMENTÁRIA.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, vinculado ao **Processo Administrativo nº 132/2019/SCG**, instaurado sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 05/2020**, tudo de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia **15/01/2024** e final **14/01/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 05/2021, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de até R\$183.333,25 (cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global estimado de até R\$2.199.999,03 (dois milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos), para o período de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 11/01/2024, correrão à conta da dotação orçamentária nº 0101.01 112.4.102 2002-3.3.90.39, com despesas amparadas pelo orçamento de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

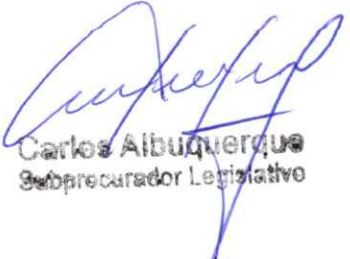
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de janeiro de 2024.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
Carlos Albuquerque  
Subprocurador Legislativo

  
**JAQUELINE MARIA DOMINGOS**  
Sócia da empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO  
ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº